

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 07 de abril de 2009. DODF Nº 68, quarta-feira, 8 de abril de 2009. PÁGINA 8 PORTARIA Nº 167, DE 04 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 109, segunda-feira, 8 de junho de 2009. PÁGINA 11

Parecer n° 63/2009-CEDF Processo n° 030.003036/2008 Interessado: **Colégio La Salle**

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 10/9/2008, o Colégio La Salle, situado na Avenida Central A/E 11 – Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico requer, por meio de seu diretor, a regularização da oferta do Ensino Fundamental de nove anos, com implantação gradativa, apresentando para tanto o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, atendendo às determinações das Portarias SEDF n° 159, de 28 de julho de 2008 e 183, de 29 de agosto de 2008.

O Colégio La Salle foi autorizado a ministrar a educação infantil a partir de dois anos, o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries pela Portaria nº 13/76-SEDF, com base no Parecer nº 1/76, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o ensino médio, aprovado por meio da Portaria nº 79/SEDF, de 19 de março de 2001, com fulcro no Parecer nº 25/2001 do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Ressalta-se que por meio da Portaria nº 79/SEDF, de 19 de março de 2001, foram aprovadas a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle, assim como as últimas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio. Seu último Regimento Escolar foi aprovado por meio da Ordem de Serviço nº 50/SUBIP, de 22 de julho de 2003.

Vale ressaltar, ainda, que o Colégio La Salle, nos termos do anexo I da Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, teve autorizada a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos.

A instituição educacional autuou o Processo de nº 410.001540/2008, com a solicitação de recredenciamento, tendo em vista que o seu último credenciamento, concedido pela Portaria nº 310/2002 – SEDF, teve seu prazo expirado em 26/08/2008, nos termos do que dispõe a Portaria nº 268/2007, fundamentada no Parecer nº 117/2007 – CEDF.

ANÁLISE – O presente processo foi autuado contendo:

- Requerimento (fl. 1);
- Declaração (fl. 2);
- Regimento Escolar (fls. 3 a 36);
- Proposta Pedagógica (fls. 37 a 94).

A Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, por meio da Diretoria de Supervisão Educacional, anexou das folhas 95 a 105 e 199 a 202,



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

documentos contendo as providências tomadas pelo órgão para o cumprimento do contido nas Portarias nº 159/2008 e 183/2008-SEDF.

Em 26/12/2008, a SUBIP/SE encaminha o presente processo nos termos da Portaria nº 159/2008-SEDF, acompanhado de novas vias do Regimento Escolar (fls. 203 a 238) e da Proposta Pedagógica (fls. 106 a 163) e ainda Relatório informando que o Regimento Escolar foi analisado, contempla os itens da Resolução nº 1/2005-CEDF, artigos de 134 a 138 e a Proposta Pedagógica, o contido no artigo 142 da mesma Resolução.

O Regimento Escolar proposto pela instituição, cumpridas as diligências e acatadas as alterações feitas pela SUBIP, atende à norma vigente e guarda as singularidades do Colégio mantendo coerência interna e com a Proposta Pedagógica (fl. 240).

A Proposta Pedagógica do Colégio La Salle segue a estrutura organizacional do artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Nestes termos, sua Proposta Pedagógica apresenta histórico; fundamentos norteadores da prática educativa (visão, missão e princípios do Colégio La Salle); objetivos institucionais; organização pedagógica; organização curricular e respectivas matrizes curriculares; processo de avaliação da aprendizagem; estratégias para implementação; formas de gestão administrativa e pedagógica; entre outros, destacando-se em seu histórico:

O "Colégio La Salle, na sua origem, denominado, Colégio Brasília e posteriormente, Ginásio Brasília, foi fundado no dia 8 de junho de 1957 pelo engenheiro Bernardo Sayão e um grupo de desbravadores do Planalto Central..." (fl. 111). "Dois anos após sua fundação, através de um acordo com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital e atendendo a um desejo de cristianizar o Colégio, manifestado pelos professores, alunos, pais, padres e o Senhor Arcebispo de Goiânia, associado ao interesse dos Irmãos Lassalistas de iniciar sua obra educativa na nova Capital, o Ginásio Brasília passou a ser dirigido pelos Irmãos Lassalistas." "...Pioneiro da Educação em Brasília, o então Ginásio Brasília, popularmente chamado "GB", viu nascer e acompanhou o desenvolvimento da Capital Federal, tendo a honra de ter educado e formado milhares de cidadãos brasilienses, dentre os quais muitos ocuparam e ocupam cargos de relevância nas repartições públicas e outras instituições do Distrito Federal." (fl. 112) O Colégio La Salle, "...instituição lassalista, centrada na filosofia do seu fundador São João Batista de La Salle, pedagogo e humanista francês do Século XVII, com seus escritos e práticas pedagógicas, busca em seu processo educativo o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade." (fl. 113)

A instituição educacional, conforme solicitação verbal da assessoria deste CEDF, apresenta, às fls. 249 e 250, as matrizes curriculares para o Ensino Fundamental organizado em oito anos, em extinção progressiva, e para o de nove anos, em implantação gradativa. À folha 251, apresenta a matriz curricular referente ao Ensino Médio.

A matriz curricular do ensino fundamental organizado em nove anos, do 1º ao 9º, anexada à fl. 250, implantada a partir de 2007, foi elaborada de acordo com a legislação em vigor, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo,

TOTAL VIOLETTE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

contendo Língua Estrangeira – Inglês, a partir do 1º ano, e, ainda, Educação Religiosa e Filosofía. A carga horária anual é de 800 horas do 1º ao 5º ano e de 833 horas do 6º ao 9º ano.

Relativamente à matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, ora apresentada (fl. 249), observa-se que foram efetuadas alterações em comparação à última matriz aprovada (fl. 245). Entretanto, não houve solicitação da instituição educacional para a aprovação das alterações citadas nem houve pronunciamento da SUBIP quanto à questão, em seu relatório técnico, sendo as seguintes as alterações:

- atribuição de carga horária aos componentes curriculares das séries

finais;

- exclusão do componente curricular "Informática" da Parte

Diversificada;
- alteração da denominação do componente curricular "Educação Artística" passando a denominar-se "Artes";

- inclusão do componente "Natureza e Sociedade (Ciências, História, Geografia e Filosofia)" a ser trabalhado exclusivamente nas séries iniciais;

- alteração da denominação do componente curricular "Ensino Religioso" para "Educação Religiosa";

Na matriz curricular do ensino médio apresentada (fl. 251), constata-se que foram feitas alterações, comparando-se à última aprovada (fl. 246). São as seguintes as alterações:

- atribuição de carga horária, especificando-a em cada um dos componentes curriculares;
- alteração da denominação do componente curricular "Educação Artística" passando a denominar-se "Arte";
- inclusão dos componentes curriculares "Filosofia" e "Sociologia" na Base Nacional Comum;
- alteração da denominação do componente curricular "Ensino Religioso", que passa a ser denominado "Educação Religiosa";
- inclusão da Língua Espanhola, "em turno inverso e em caráter optativo" na Parte Diversificada;
- alteração do total de módulos-aula anuais, que passa de 29 para 30 e a carga horária anual de 966 para 1.000 horas.

Os temas referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Música, exigências das Leis Federais nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, nº 11.645, de 10 de março de 2008, e nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, respectivamente, bem como acerca do Direito e Cidadania, exigência da Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007, estão previstos integrados aos conteúdos programáticos dos componentes trabalhados, conforme consta nas matrizes curriculares constituídas e no texto da Proposta Pedagógica.

Recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta ao art. 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes retratem com



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de oito e a de nove anos de duração.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, dos elementos de instrução do processo e considerando que o Colégio La Salle, situado na Avenida Central A/E 11, Núcleo Bandeirante-DF, mantido pela Sociedade Porvir Científico, foi autorizado pela Portaria nº 159/2008-SEDF a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III deste parecer.
- b) Alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF, art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 24 de março de 2009.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado em Plenário em 24/3/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 63/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE

Curso: Ensino Fundamental de oito anos

Turnos: Matutino e Vespertino

Módulo: 40 semanas

COMPONENTE CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL							
		SÉRIES INICIAIS				SÉRIES FINAIS			
BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA	1 ^a	2ª	3ª	4 ^a	5 ^a	6ª	7ª	8ª
Língua Portuguesa		VA			X	5	5	5	5
Matemática		_	A	A	X	5	5	5	5
	Língua Estrangeira - Inglês	RAD,	ATIV	ATIV	X	2	2	2	2
Educação Física		96	AD	AD	X	2	2	2	2
Artes		ŢÃC	GR	GR	X	1	1	1	1
Natureza e Sociedade (Ciências, História, Geografia, Filosofia)		EXTINÇ	INÇÃO	INÇÃO	X				
Ciências		CM.	XT	XT		3	3	3	3
História		0 E	A E	A E		2	2	2	2
Geografia		ım	EN	EN		2	2	2	2
	Educação Religiosa	ZÍC	Γ 0	Γ 0	X	2	2	2	2
	Filosofia		CO			1	1	1	1
CARGA HORÁRIA SEMANAL]]]	ZRÍ	E	20	25	25	25	25
Nº DE HORAS ANUAIS		200	COL		800	833	833	833	833
DIAS LETIV	OS ANUAIS	A partir do ano letivo de 2007CURRÍCULO EM EXTINÇÃO GRADATIVA	Ano letivo de 2008CURRÍCULO EM EXTINÇÃO GRADATIVA	Ano letivo de 2009CURRÍCULO EM EXTINÇÃO GRADATIVA	200	200	200	200	200

OBSERVAÇÕES:

- Os temas/conteúdos transversais Saúde, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Ética, Trânsito e Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº11525/2007) são tratados de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- 2. As temáticas História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) são tratadas, principalmente, nos Componentes Curriculares de História, Artes, Educação Religiosa e Filosofia.
- 3. O conteúdo de Música é trabalhado no Componente Curricular de Artes (Lei nº 11.769/2008).
- 4. Horário da aula: 1ª a 4ª série: Matutino: 7h30 às 11h50 Vespertino: 13h30 às 17h50.
- 5. Horário de aula: 5ª a 8ª série: 7h30 às 12h.
- 6. Módulo-aula de 1^a a 4^a séries é de 60 minutos e de 5^a a 8^a série é de 50 minutos.
- 7. O intervalo tem a duração de 20 minutos, estes excluídos do horário de aula.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer nº 63/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE

Curso: Ensino Fundamental de nove anos

Turnos: Matutino e Vespertino

Módulo: 40 semanas

COMPONENTE CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL								
		ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
BASE NACIONAL	PARTE	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
COMUM	DIVERSIFICADA									
Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	5	5	5	5
Matemática		X	X	X	X	X	5	5	5	5
	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	2	2	2	2
Educação Física		X	X	X	X	X	2	2	2	2
Artes		X	X	X	X	X	1	1	1	1
Natureza e Sociedade (Ciências, História, Geografia, Filosofia)		X	X	X	X	X				
Ciências		X	X	X	X	X	3	3	3	3
História		X	X	X	X	X	2	2	2	2
Geografia		X	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	2	2	2	2
	Filosofia						1	1	1	1
CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25
Nº DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833
DIAS LETIVOS ANUAIS		200	200	200	200	200	200	200	200	200

OBSERVAÇÕES:

- Os temas/conteúdos transversais Saúde, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Ética e Trânsito e
 Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 11.525/2007) são tratados de forma interdisciplinar em todos os componentes
 curriculares
- 2. As temáticas História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) são tratadas, principalmente, nos Componentes Curriculares de História, Artes, Educação Religiosa e Filosofia.
- 3. O conteúdo de Música é trabalhado no Componente Curricular de Artes (Lei nº 11.769/2008).
- 4. Horário da aula: 1º ao 5º ano: Matutino: 7h30 às 11h50 Vespertino: 13h30 às 17h50.
- 5. Horário de aula: 6º ao 9º ano: 7h30 às 12h.
- 6. Módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 minutos.
- 7. O intervalo tem a duração de 20 minutos, estes excluídos do horário de aula.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo III do Parecer nº 63/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE

Curso: Ensino Médio Turnos: Matutino Módulo: 40 semanas

ÁREAS DO CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
			1 ^a	2ª	3ª		
	Língua Portuguesa		04	04	04		
Linguagens,	Educação Física		01	01	01		
Códigos e suas	Arte		01	01	01		
Tecnologias		Língua Estrangeira - Inglês	02	02	02		
		Língua Estrangeira – Espanhol	02	02	02		
Ciências da	Matemática		04	04	04		
Natureza,	Física		03	03	03		
Matemática e suas	Química		03	03	03		
Tecnologias	Biologia		03	03	03		
	História		02	02	02		
Ciências Humanas e	Geografia		02	02	02		
suas Tecnologias		Educação Religiosa	01	01	01		
	Filosofia		01	01	01		
	Sociologia		01	01	01		
CARGA HORÁRIA SEMANAL				30	30		
N° DE HORAS ANUAIS				1.000	1.000		
DIAS LETIVOS ANUAIS				200	200		

OBSERVAÇÕES:

- Os temas/conteúdos transversais Saúde, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagens, Ética, Trânsito e Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 11525/2007) são tratados de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- 2. As temáticas História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) são tratadas, principalmente, nos Componentes Curriculares de História, Arte, Educação Religiosa, Filosofia e Sociologia.
- 3. O conteúdo de Música é trabalhado no Componente Curricular de Arte (Lei nº 11.769/2008).
- 4. Horário de aula: 7h30 às 12h50
- 5. A Educação Física é realizada em turno contrário.
- 6. O intervalo tem a duração de 20 minutos, estes excluídos do horário de aula.
- 7. Língua Estrangeira Espanhol será oferecida no turno inverso, em caráter optativo para o aluno, em conformidade com a Lei nº 11. 161, de 5 de agosto de 2005 e a Lei nº 9.394/96 (LDB), artigo 36, item III.